



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de recursos para benefícios eventuais e recursos financeiros referentes à Frentes Frias 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião extraordinária realizada em 10 de junho de 2024;

Conforme Portaria CIB-SP 05, de 21 de maio de 2024, a qual aprova o repasse de recurso financeiro, para ampliação de 20 vagas emergenciais de acolhimento, durante as baixas temperaturas, prioritariamente para pessoas em situação de rua, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito municipal;

Conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 27 de maio de 2024 referente a repasse de provisões suplementares para Benefícios Eventuais - exercício 2024;


Resolve:

Art. 1º. Aprovar o aceite para ampliação de 20 vagas emergenciais de acolhimento, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em quatro parcelas de R\$15.000, 00 (Quinze mil), de junho a setembro, destinando para execução através da Associação Amando o Próximo.

Art. 2º. Aprovar o aceite para de repasse extraordinário estadual para Benefícios Eventuais, no valor de R\$30.975,43 (Trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) destinado ao Auxílio Funeral.

Art. 3º. Ambos os recursos serão repassados do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rogério Silvério Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 27/05/2024.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br